JORNAL meionorte

TEMPERATURA: Máxima: 38° Mínima: 22°

ANO XXII - Nº 9159 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2017

CAPITAL E INTERIOR: R$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R$ 2,50

ENSINO SUPERIOR

Uespi fará concurso público com 197 vagas para professor efetivo. A previsão é que o edital do certame seja publicado ainda neste mês de outubro

Uespi terá concurso com 197 vagas para professor

ANANIAS RIBEIRO
DE POLÍTICA

A Universidade Estadual do Piauí (Uespi) fará concurso público com 197 vagas para professor efetivo. A previsão é que o edital do certame seja publicado ainda neste mês de outubro. Além das vagas para professor efetivo, serão classificados mais 20% - cerca de 40 vagas, para serem chamados de acordo com as condições financeiras do Estado.

Governo autorizou também a contratação imediata de 70 professores substitutos para a Uespi

O anúncio foi feito após reunião entre o governador Wellington Dias (PT) e o reitor Nouga Cardoso.

"Primeiro teremos prova escrita, depois a prova didática, seguida dos títulos. Concursos para a academia costumam ser longos, duram de 6 a 8 meses. Iniciando ainda este ano, temos uma perspectiva muito boa para contratação no final do primeiro semestre de 2018", comemorou Nouga Cardoso.

REUNIÃO entre Wellington e Nouga selou novidades para a Uespi

Wellington Dias autorizou também a contratação imediata de 70 professores substitutos, para preenchimento das vagas abertas por motivo de rescisão contratual. Os contratados cuidarão das disciplinas que estão descobertas desde o início desse segundo semestre letivo. De acordo com o reitor Nouga Cardoso, os candidatos já estão selecionados, garantiram vaga em certames anteriores.

O governador anunciou ainda a sanção da lei recém-aprovada pela Assembleia Legislativa do Piauí que organiza o organograma administrativo da Uespi. A medida corrige uma distorção legal, permitindo o enquadramento para ocupação de mais de 400 cargos comissionados na instituição.

"É uma reorganização administrativa da Uespi. Uma cobrança de 31 anos, onde agora ela passa a sua completa legalização", pontuou o governador.

"Hoje a Uespi é uma instituição que tem o seu ordenamento de cargos legal em função da ágil discussão que aconteceu na Assembleia e sanção pelo governador Wellington Dias. A partir de agora, nenhum reitor ou reitora da Universidade Estadual será condenado pelo Tribunal de Contas do Piauí por nomear pessoas para cargos que não existem", disse Nouga Cardoso.

O Projeto de Lei 35/2017 do Poder Executivo que regulariza os cargos comissionados e as funções gratificadas da Uespi foi votado e aprovado por unanimidade, no Plenário da Assembleia. A regulamentação acatando exigência feita pelo TCE-PI.

SOB SUSPEITA

TCE apura irregularidade em aumento de vereadores

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) deu procedência parcial a denúncia envolvendo supostas irregularidades no aumento dos subsídios dos vereadores, prefeito e vice-prefeito de Miguel Alves durante o exercício financeiro do ano passado. O processo é relatado pelo conselheiro Luciano Nunes e foi apreciado em sessão plenária no órgão de controle.

A decisão unânime determinou ex-prefeita municipal Salete Monteiro da denúncia, tomando por base sua ilegitimidade em figurar no processo. Além disso, decidiu-se pela expedição de determinação legal aos atuais gestores da prefeitura e Câmara de Vereadores do município de Miguel Alves, para que se abstenham de efetuar os pagamentos baseados no decreto legislativo contestado na denúncia, de modo que os conselheiros se manifestaram por sua inconstitucionalidade.

Outra ação do tipo publicada nesta segunda-feira, dia 02, versa para o julgamento de irregularidade na prestação de contas da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí no exercício de 2014, quando foram identificadas falhas como: o envio intempestivo de peças componentes da prestação de contas mensal; ausência de peças componentes da prestação de contas; e os subsídios dos vereadores sem amparo legal. Além disso, a Primeira Câmara decidiu por unanimidade pela aplicação de multa ao presidente da Casa Legislativa na ocasião, Edvaldo Ferreira, em cerca de R$ 1,7 mil (500 unidades fiscais de referência). **(F.T.)**

Editoria de Política. Página 4

TCE reprova contas de governo da ex-prefeita Rita Sobrinho

Os conselheiros do TCE entenderam que a ex-prefeita não conseguiu sanar todas as falhas encontradas, por isso decidiram pela emissão de parecer reprovando as contas de governo.

BÁRBARA RODRIGUES

02/10/2017 08h51 - atualizado 08h51

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) reprovou as contas de governo da ex-prefeita de Caxingó, Rita Rezende Sobrinho, referente ao exercício financeiro de 2014.

Os conselheiros levaram em consideração várias irregularidades relacionadas a não publicação dos decretos para abertura de créditos adicionais no Diário Oficial dos Municípios, foram constados atrasos de 6 a 40 dias na entrega de prestações de contas via Sagres, balanço orçamentário em desconformidade com a legislação, houve um atraso de 89 dias na entrega da prestação de contas anual, entre outras coisas.

Em sua defesa, Rita Sobrinho afirmou que as falhas encontradas foram "exclusivamente de caráter formal, as quais seguem devidamente justificadas, de forma que se deve destacar na análise destas contas a seriedade, idoneidade e a responsabilidade, com que a gestora conduziu sua administração durante todo o exercício".

Os conselheiros do TCE entenderam que a ex-prefeita não conseguiu sanar todas as falhas encontradas, por isso decidiram pela emissão de parecer reprovando as contas de governo de Rita Sobrinho referente ao ano de 2014.

A decisão é do dia 19 de setembro e participaram do julgamento os conselheiros Kleber Dantas Eulálio, Luciano Nunes Santos, Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara. Além do representante do Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Plínio Valente Ramos Neto.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-reprova-contas-de-governo-da-ex-prefeita-rita-sobrinho-421667.html

TCE vai julgar denúncia contra prefeito Raimundo Nei

Foi detectado que foi feita uma convocação de aprovados em concurso, o que prejudicou as contas do município com aumento dos gastos.

BÁRBARA RODRIGUES

02/10/2017 08h17 - atualizado 08h17

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar na terça-feira (3) uma denúncia contra a prefeitura de Anísio de Abreu, que tem como gestor Raimundo Nei Antunes Ribeiro, pelos constantes atrasos nos pagamentos dos servidores e por aumento na folha de pagamento de pessoal. O conselheiro Delano Carneiro é o relator do processo.

A denúncia foi apresentada por Demétrio Paes Landim Neto, onde informou que os atrasos nos salários dos profissionais da saúde do mês de dezembro de 2016 e até janeiro deste ano, mês de apresentação da denúncia, os valores ainda não tinham sido pagos. Já em março de 2017, o setor técnico do TCE fez uma investigação e descobriu que o valor de dezembro foi pago pelo prefeito, mas estavam atrasados os meses de janeiro e fevereiro.

Relatório apresentado pelo Ministério Público de Contas, por meio do procurador Márcio André Madeira Vasconcelos, informou que o prefeito Raimundo Nei foi notificado para apresentar informações, mas que ele não apresentou a sua defesa. Outro ponto é que foi detectado que foi feita uma convocação de aprovados em concurso, o que prejudicou as contas do município com aumento dos gastos.

"O incremento da folha, até maio/2017, representou 70% em relação ao mês de janeiro/2017, sendo mister frisar que o Demonstrativo de Despesa com Pessoal do RGF do 2º semestre de 2016 apresentou o índice de despesa com pessoal em 52,97%, acima do limite prudencial. Impende salientar que o parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta limitações para o município que ultrapassar 95% do limite de despesa com pessoal", disse o procurador.

Márcio Vasconcelos ainda apresentou parecer pela procedência da denúncia, com aplicação de multa e que o promotor do município seja notificado para que investigue o caso.

Outro lado

Procurado pelo **GP1**na quinta-feira (28), o prefeito não foi localizado para comentar o caso.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-denuncia-contra-prefeito-raimundo-nei-421528.html

Tribunal vai julgar representação contra o prefeito Zé Raimundo

Leandro Maciel do Nascimento, procurador do Ministério Público de Contas, ingressou com a representação solicitando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura de Oeiras.

BÁRBARA RODRIGUES

01/10/2017 18h07 - atualizado 18h07

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

Na próxima quinta-feira (5) o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) vai julgar representação do Ministério Público de Contas contra a Prefeitura de Oeiras, na gestão de Zé Raimundo (PP) por atraso na prestação de contas.

Leandro Maciel do Nascimento, procurador do Ministério Público de Contas, ingressou com a representação solicitando o imediato bloqueio das contas bancárias da Prefeitura de Oeiras em virtude da não apresentação de documentos que comprovem a adoção de medidas judiciais do atual prefeito Zé Raimundo em face ex-prefeito Lukano Sá, que não tinha apresentado a prestação de contas de 2016.

Em julho o TCE autorizou o bloqueio das contas, já que a falta de prestação das contas atrapalha a fiscalização dos gastos públicos. Somente quatros dias depois é que as contas foram desbloqueadas. Em sua defesa, Zé Raimundo afirmou ainda não havia solucionado as pendências junto ao sistema do TCE, mas que todos os balancetes mensais e o balanço geral foram devidamente entregues.

Alegou, ainda, que o atraso se deu por "fator estes alheios à vontade do gestor, decorrentes da própria dificuldade administrativa existente nos municípios de pequeno porte, sobretudo no final da gestão", e, finalmente, "que o referido atraso foi ínfimo, de modo que não prejudicou a lisura das contas apresentadas, configurando, nesse contexto, falha meramente formal que não tem o condão de macular a confiabilidade das contas apresentadas" .

O procurador afirmou em seu parecer que a apresentação das contas não retira a responsabilidade do gestor de apresentar ela em dias e pediu que a denúncia seja julgada procedente, com aplicação de multa. "Não obstante a situação tenha se regularizado, cumpre a este MPC destacar que, no caso, diante do atraso na prestação de contas, ocorreu grave afronta ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal/88, que impõe o dever de prestar contas, assim como ao comando que confere prerrogativas às Cortes de Contas para examinar mediante fiscalização o gasto de recursos públicos", disse.

Link: http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-vai-julgar-representacao-contra-o-prefeito-ze-raimundo-421652.html

Empresário denuncia prefeita Aldara Pinto ao Tribunal de Contas

A denúncia foi feita no dia 27 de setembro. O caso foi encaminhado à conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, que é a relatora do processo.

RAYANE TRAJANO

02/10/2017 07h59 - atualizado 08h20

A prefeita do município de Jerumenha, Aldara Leal Pinto, foi denunciada ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) pelo empresário Valdei de Aquino Ribeiro, proprietário da TWY Construtora e Cia LTDA ME. Ele acusa a prefeita de ter rescindido um contrato de forma ilegal. A denúncia foi feita no dia 27 de setembro.

O empresário relatou que venceu licitação para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Jerumenha, em 2015. A ordem de serviço foi assinada em agosto daquele ano, pela ex-prefeita Chirlene de Sousa, mas os serviços não foram iniciados devido a pendências da prefeitura com o Ministério das Cidades, segundo ele.

Foto: Ascom

Prefeita Aldara Pinto

Com a mudança de gestão, o empresário disse que procurou a prefeita eleita para que ela tomasse providências para o início das obras, então foi comunicado informalmente que o contrato havia sido rescindido unilateralmente pela prefeita, "sem qualquer fundamentação idônea para tanto".

O empresário alega que o ato da prefeita desrespeita a Lei de Licitações (Lei 8.666/93), por isso, pede que TCE receba a denúncia e impeça a prefeita de realizar nova licitação que tenha como objeto a contratação de empresa para executar pavimentação em paralelepípedos.

No dia 28 de setembro o caso foi encaminhado à conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, que é a relatora do processo.

Outro lado

O **Viagora** não conseguiu contato com a prefeita Aldara Pinto, para comentar a denúncia. O espaço está aberto para esclarecimentos.

Link: http://www.viagora.com.br/noticias/empresario-denuncia-prefeita-aldara-pinto-ao-tribunal-de-contas-64283.html

Política

TCE mantém suspensão de contrato e multa prefeito Venicio do Ó

O tribunal manteve a decisão anterior do conselheiro relator e adicionou multa a ser paga pelo prefeito. O relator do processo é o conselheiro Luciano Nunes Santos.

GABRIEL SOARES

01/10/2017 17h54 - atualizado 17h54

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) aceitou uma denúncia contra o prefeito de Pimenteiras, Antônio Venicio do Ó de Lima por irregularidades em um processo licitatório realizado neste ano. O relator do processo é o conselheiro Luciano Nunes Santos. O tribunal também suspendeu o certame e multou o gestor municipal.

Foto: Divulgação/TCE Piauí

Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) acata denúcnia contra prefeito de Pimenteiras.

Conforme a denúncia presentada pelo vereador Jander Martins Nogueira, o presidente da comissão de licitação Francisco Alex Soares Pereira, publicou em 9 de março deste ano, o processo licitatório anunciado, com data prevista para 27 de março. Porém, a licitação foi cancelada em 23 de março.

Ainda assim, fora anunciada, três dias depois, nos Diário dos Município, uma nova data para o pregão, que iria ocorrer em 18 de abril. No dia em questão, não houve a realização do evento, bem como a presença da comissão de licitação e das empresas interessadas no evento. Foi solicitada uma certidão da secretária municipal Janaina Lacerda, mas foi negada pela gestão municipal.

Em 24 de abril, houve a publicação do Extrato de Contrato junto ao Diário dos Municípios, onde a empresa Instituto Legatus LTDA, foi contratada no referido processo administrativo, no valor de R$ 204 mil.

Foto: Reprodução/Facebook/Venicio de Ó

Prefeito é acusado de realizar processo licitatório irregular.

O conselheiro já havia determinado a suspensão do contrato. Assim, no julgamento pela corte de Contas, o Tribunal decidiu manter a decisão, em unanimidade, em virtude da fala de publicidade no processo licitatório e pela suspensão do contrato entre o Município de Pimenteiras e a Empresa Instituto Legatus Ltda.

Fora isso, o TCE também aplicou uma multa à Venicio de Ó no valor de 200 UFR-PI (R$ 640,00) e a suspensão de empenhos e qualquer pagamento entre o município e a empresa.

Outro lado

O prefeito Venício do Ó não foi localizado para comentar o caso. O espaço está aberto para esclarecimentos.

Link: http://www.viagora.com.br/noticias/tce-mantem-suspensao-de-contrato-e-multa-prefeito-venicio-do-o-64212.html

NOTÍCIAS 29/09/2017 13:40 ••• Atualizado às 29/09/2017 14:01

TCE reforça combate à Corrupção: "Licitação Fraudulenta é Crime!"

Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção.

Curtir 54 mil

Anúncio fechado por Google
Denunciar este anúncio
Anúncio? Por quê?

Servidores do Tribunal de Contas do Estado do **Piauí** (TCE-PI) participaram do Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro na manhã desta quinta-feira (28), no auditório na sede da Procuradoria da República no Piauí, em Teresina. Durante o evento, o TCE reforçou a continuidade da campanha "**Licitação Fraudulenta é Crime!** E Grave!", iniciada em maio desse ano.

Evento ocorreu no auditório na sede da Procuradoria da República no Piauí (Crédito: TCE)

O Diretor de Gestão de Informações Estratégicas e Combate à Corrupção – DGECOR, José Inaldo de Oliveira e Silva, explica que o Tribunal de Contas está reforçando a campanha. "Estamos melhorando continuamente os métodos de fiscalização contra a corrupção e lavagem de dinheiro no **TCE** junto com nossos parceiros da Rede de Controle e outros Órgãos. Os resultados virão", ressalta.

A campanha busca conscientizar sobre a importância do papel do cidadão no combate à corrupção e no processo de moralização da gestão pública, por meio de fiscalização e denúncias de malfeitos na administração. Os processos licitatórios podem ser uma porta de entrada para atos de corrupção nas administrações públicas do Estado e dos municípios. O TCE-PI tem focado nessas fiscalizações, pois as irregularidades nas licitações favorecem o desvio e o mau uso do dinheiro público.

O encontro segue até sexta-feira (29) e promove debates com temática sobre políticas públicas e combate à corrupção.

Link: https://www.meionorte.com/noticias/tce-reforca-combate-a-corrupcao-licitacao-fraudulenta-e-crime-326795

MP-PI quer a exoneração de 28 servidores da Câmara Municipal de Teresina

Câmara informa que servidores ainda estão trabalhando devido a liminar do Tribunal de Justiça.

Por PI TV 2ª Edição
29/09/2017 20h26 · Atualizado 29/09/2017 20h26

Ministério Público pede exoneração de servidores não concursados da Câmara Municipal

A promotora de Justiça Leida Diniz, da 35ª Promotoria de Teresina, ingressou com Ação Civil Pública para que a Câmara Municipal de **Teresina** exonere 28 servidores que foram efetivados sem concurso público entre o final da década de 80 e início dos anos 90.

De acordo com a promotora, essas pessoas estão ocupando essas funções de forma ilegal, já que desde 1988 a Constituição determinou que não é mais possível ter acesso ao serviço público se não por meio de concurso.

"Esses mesmos cargos, mediante concurso público, poderiam ser acessados por qualquer pessoa do povo que comprovasse a sua capacidade técnica, operacional e moral para o desempenho dessas mesmas funções", afirmou.

Com salários que variam entre R$ 1048,00 e R$ 4562,00, esses servidores exercem as funções de auxiliar administrativo, assistente legislativo, assessor técnico legislativo, assistente legislativo, assistente social e advogado.

As irregularidades foram encontradas durante uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) em 2010. O primeiro inquérito civil público do Ministério Público sobre o caso foi em 2015.

O caso ainda não foi julgado, mas no processo a promotora sugere a punição em multa diária de 5 mil reais para o vereador presidente da Câmara Municipal e também para o prefeito de Teresina caso a situação persista.

Segundo o atual presidente da Câmara Municipal, o vereador Jeová Alencar, os servidores ainda estão trabalhando devido a decisão judicial. "Eles foram notificados em 2010, recorreram e hoje estão aqui sob liminar do Tribunal de Justiça", informou.

A Prefeitura de Teresina informou que se trata de um ato administrativo da exclusiva competência do poder legislativo municipal.

Link: https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/mp-pi-quer-a-exoneracao-de-28-servidores-da-camara-municipal-de-teresina.ghtml

MP-PI ingressa com ação contra ex-gestores e servidores da Sesapi

FACEBOOK TWITTER

Imprimir

O Ministério Púlbico do Piauí, através da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina, ingressou com ação civil pública por danos ao erário e prática de improbidade administrativa contra três ex-gestores e oito servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (Sesapi), além de 10 empresas, entre lojas de manutenção de veículos automotivos, concessionárias e postos de gasolina.

Em setembro de 2015, a 35ª PJ recebeu denúncia sobre graves irregularidades no abastecimento, troca de óleo e manutenção de veículos de propriedade ou locados pela Sesapi. Entre as práticas, estão a utilização de cartões de empresa privada, resultando em abastecimentos em quantidades superiores à capacidade dos tanques dos veículos; repetidas trocas de óleo no mesmo veículo, chegando até 10 vezes no mesmo mês, inclusive por condutores inexistentes e não vinculados à Secretaria de Saúde do Estado, ilegalidades essas que indicam a existência de fraudes que provocaram sérios danos ao erário.

Em decorrência disso, o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) instaurou o Procedimento Investigatório nº 045/2015, convertido no Inquérito Civil n. 17/2016, para apuração de eventuais práticas de ato de improbidade administrativa. Os empenhos e documentos de pagamentos constantes nos autos do inquérito civil fornecem elementos seguros para demonstrar o claro descumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e moralidade, através da apropriação de recursos públicos por parte dos demandados, dentro os quais: dispensa indevida de procedimento licitatório para aquisição de combustíveis; efetivação de despesas simuladas e provável apropriação de recursos públicos; veículos comprovadamente leiloados e com indícios de inoperância; locação de veículos sem a devida justificativa; ausência de licitação e de critérios para a escolha dos estabelecimentos para fornecimento de combustíveis; despesas sem cobertura contratual entre 24 de abril a 08 de julho de 2014.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), na análise da prestação de contas do exercício 2014 da SESAPI, elaborou relatório, por meio da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual (DFAE), que constatou diversas irregularidades, dentre elas a de que a gestão dos demandados à frente da SESAPI não comprovou a realização de licitações necessárias. Foram revelados graves desvios de recursos, nos quais também se envolveram, na realização de despesas excessivas com a aquisição de combustíveis, servidores públicos, proprietários de postos de combustíveis e terceiros estranhos ao quadro da Administração Pública.

Assim, foi requerida pela Promotora de Justiça: medida liminar, determinando-se a indisponibilidade de bens dos envolvidos no ilícito para garantir o integral ressarcimento do dano ao erário produzido por conta de suas ações, bloqueio que deve corresponder a mais de R$ 3 milhões de reais. O valor corresponde ao montante pago às diversas fornecedoras de combustíveis, manutenção e locação de veículos, decorrentes de contratações diretas e sem licitação e condenação dos gestores, servidores públicos e empresas responsáveis pelas empresas, conforme as sanções do art. 12, incisos II e III, da Lei n. 8.429/92, em especial o ressarcimento dos danos ao erário.

Link: https://cidadeverde.com/noticias/257292/mp-pi-ingressa-com-acao-contra-ex-gestores-e-servidores-da-sesapi